

Lei nº 921/93
Autoriza ao Executivo Municipal a promover Eletrificação Rural que especifica.

O Povo do Município de Pi-
menária, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes Secretaria e o Prefeito
Municipal em seu nome sanciona a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Execu-
tivo Municipal autorizado a Promover Ele-
trificação Rural, mas localidades ainda
não beneficiadas por esses serviços, de-
vendo para tanto elaborar os Projetos Elé-

26

tricos específicos.

Art. 2º - Alteradas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento, 09 de agosto de 1993